

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



metragens seguintes: Partindo do marco P1 encravado no vértice que limita com imóvel do Município de Simões/PI que liga o Povoado Curralinho e Alexandrina Maria de Oliveira no sentido LESTE com $78^{\circ}47'23''$ e mede 30 metros, chega ao P2 que limita com Alexandrina Maria de Oliveira e Escolástico Dias dos Reis, com $85^{\circ}09'30''$ e mede 50 metros, chega ao P3 que limita com Escolástico Dias dos Reis e Kennedy Vinícius Feitosa Modesto, no sentido OESTE com $92^{\circ}37'30''$ e distância de 22 metros, encontra o P4 que limita com Kennedy Vinícius Feitosa Modesto e com o Município de Simões/PI com a estrada que liga esta Cidade ao Povoado Curralinho no sentido NORTE com $103^{\circ}25'31''$ e mede 16 metros, encontra o marco inicial do Polígono.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Cessão de Direitos Hereditários que tem como cessionários Aluísio Francisco de Moraes e Maria da Mercês Carvalho de Moraes, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões no livro 02, às fls. 140 e verso, datada de 15 de março de 1979, com uma área total de 24ha (vinte e quatro hectares), na localidade Patos, data Caldeirão, zona rural do município de Simões/PI.

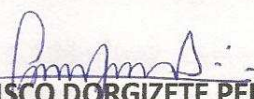
Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se à construção de Galpão de Reciclagem de materiais recicláveis e produtos reutilizáveis, sendo parte integrante da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

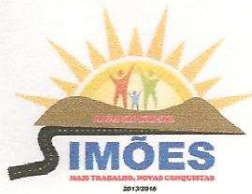
Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e pagas aos cessionários identificados no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões – PI, 19 de Março de 2015.


FRANCISCO DORGIZETE PEREIRA
Prefeito Municipal
Francisco Dorgizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Edifício Raimundo Aristides De Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI



DECRETO Nº 003/2015

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

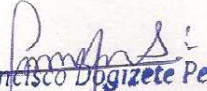
CONSIDERANDO a Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei nº 12.305/2010, em especial, a implementação dos serviços de coleta seletiva e a realização da logística reversa, no qual deverão ser priorizados os catadores de matérias recicláveis e reutilizáveis (artigo 40 do Decreto 7404/2010), como forma de incentivar estes serviços;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada fica localizada em área compatível para implantação dos fins a que se destina, não sendo localizada em nascente, riachos ou afluentes de mananciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no artigo 5º, “d” e “m” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, as áreas de terras descritas no item abaixo especificado:

- **UM TERRENO RURAL**, medindo 1.138m²(mil, cento e trinta e oito metros quadrados) e 146m (cento e quarenta e seis metros) de Perímetro localizado na Localidade Patos, data Caldeirão, Simões/PI, desmembrado de uma área maior e tendo as confrontações e


Francisco Dagizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87